

## PRÊMIO DE JORNALISMO LUÍS CRUZ DE VASCONCELOS | OAB-CE

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará (OAB-CE), lança o Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos, que tem o objetivo de estimular a publicação de reportagens que enfoquem a temática do Direito associada ao viés da Justiça social. Desta forma, considerando sua complexidade e divulgando iniciativas que colaborem para uma cultura de paz e para a compreensão da Justiça como responsabilidade de todos.

O nome do prêmio é uma homenagem ao ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, no período de 10 de novembro de 1977 a 31 de dezembro de 1985. Advogado, professor da Universidade Federal do Ceará (UFC), autor de diversas obras, Luís Cruz foi também presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-CE. Uma das maiores realizações do ex-presidente foi a construção da sede própria da OAB. Preocupado com o futuro da entidade, ele deflagrou grande movimento pela arrecadação de fundos e, em 1979, a OAB conseguiu comprar, na Avenida Pontes Vieira, 2666, o terreno para a construção da sede. Foi por meio da chamada “economia de guerra”, implantada por Luís Cruz, que foi possível a instalação do prédio, inaugurado em 11 de agosto de 1984, Dia do Advogado.

### 1. OBJETIVO

1.1 O prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos tem o objetivo de estimular a publicação de reportagens que enfoquem a temática do Direito associada ao viés da Justiça Social, considerando sua complexidade e divulgando iniciativas que colaborem para uma cultura de paz e para a compreensão da Justiça como responsabilidade de todos.

### 2. CATEGORIAS

2.1. O 2º Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos tem abrangência estadual e os interessados devem se inscrever nas categorias relacionadas a seguir, conforme as seguintes especificações:

2.2. Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias: Impresso (Jornal e Revista), Fotografia, Rádio, Televisão e Internet.

#### 2.2.1. Impresso

2.2.1.1. A inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) originais ou 1 (um) original e 5 (cinco) reproduções do mesmo trabalho, em tamanho legível, constando o nome do veículo no qual foi publicado, a data e o local de publicação, visíveis, acompanhados da ficha de inscrição.

2.2.1.2 No caso de série jornalística, o concorrente deve enviar 6 (seis) cópias de cada página da reportagem.

#### 2.2.2. Fotografia

2.2.2.1. Para os trabalhos fotográficos, a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) cópias da fotografia concorrente. No caso de reportagem fotográfica com mais de uma foto, o profissional deve enviar 6 (seis) cópias de cada uma. As cópias devem ser no tamanho 20x25cm (com margem), em preto e branco ou coloridas, acompanhadas de 6 (seis) originais ou 1 (um) original e 5 (cinco) reproduções da(s) respectiva(s) reportagem(ns), na qual a foto foi publicada, constando o nome do autor, do veículo, data e local da publicação, acompanhadas da ficha de inscrição.

## 2.2.3. Rádio

2.2.3.1. Para os trabalhos veiculados em rádio, o participante deve preencher a ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e enviar 6 (seis) cópias da reportagem em CD, em formato MP3, com identificação do autor e título da matéria, acompanhadas da ficha de inscrição.

2.2.3.2. Podem concorrer apenas matérias veiculadas em emissoras de rádio legalizadas.

## 2.2.4. Televisão

2.2.4.1. Para inscrição de reportagens na categoria televisão, deve ser preenchida a ficha de inscrição disponível no site da OAB-CE e enviada juntamente com 6 (seis) cópias da matéria, em DVD, com identificação do autor e título da reportagem. O trabalho deve ter o crédito do autor.

## 2.2.5. Internet

2.2.5.1. Para o trabalho veiculado pela internet, a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) cópias em CD ou DVD, com o "link" e/ou endereço do site no qual a matéria foi publicada, constando o nome do autor e data de veiculação e 6 (seis) cópias impressas da matéria como foi publicada na internet, acompanhadas da ficha de inscrição.

2.2.5.2. Em caso de não haver mais o link da matéria, deve ser enviado no CD ou DVD, a matéria em formato PDF e declaração, assinada pela direção ou chefia da emissora, confirmando autoria, data da veiculação da matéria e endereço do site.

2.2.5.3. Para concorrer ao Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos, categoria Internet, somente podem ser inscritos trabalhos veiculados exclusivamente pela internet.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As matérias deverão ter autoria comprovada. No caso do trabalho ter sido elaborado por mais de um autor, é imprescindível que a solicitação de inscrição seja assinada por todos os co-autores, sendo mandatório indicar qual deles irá representar o trabalho junto ao Prêmio.

3.2. Não haverá limitação de matérias, podendo o autor inscrever quantas quiser.

**3.3. As matérias devem ter sido publicadas e/ou veiculadas no período de 1 de agosto de 2013 a 31 de agosto de 2014.**

3.4. A inscrição implicará na aceitação dos termos deste Regulamento.

**3.5. A ficha de inscrição deve ser acompanhada de cópia do comprovante do registro de jornalista profissional do Ministério do Trabalho.**

**3.6. As inscrições devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Comunicação da OAB-CE (Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, 60130-110) em envelope lacrado contendo:**

3.6.1. Material do prêmio

3.6.2. Ficha de inscrição preenchida

3.6.3. Cópia do Registro Profissional

**3.7. As inscrições terminam no dia 7 de novembro de 2014.**

3.7.1. Caso a inscrição tenha sido enviada pelos correios, será priorizada a data do carimbo postal.

3.8. Os vencedores do Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos autorizam, automaticamente, a utilização de seu nome e a reprodução do trabalho para a divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador e os patrocinadores.



## 4. JULGAMENTO

- 4.1. O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída pela promotora do evento. A Comissão será formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) jornalistas profissionais no exercício de suas funções, 1 (um) professor de curso superior de Comunicação de instituição reconhecida oficialmente, e 1 (um) especialista na área de Direito.
- 4.2. A Comissão Julgadora atribuirá o Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos nas 5 (cinco) categorias aos trabalhos que melhor cumprirem os objetivos do concurso descritos no item 1.1
- 4.3 O Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos é concedido por categorias. Na análise dos trabalhos será levada em conta, principalmente, a contribuição destes para o desenvolvimento e divulgação da atividade advocatícia no Brasil.

## 5. PREMIAÇÃO

- 5.1. A OAB-CE concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional), aos vencedores de cada categoria, em valores conforme divulgados pela Comissão Organizadora.
- 5.2. Será conferido para o primeiro lugar o valor de R\$ 10 mil na categoria impresso;
- 5.3. Para o vencedor na categoria fotografia a premiação será de R\$ 7 mil;
- 5.4. Será conferido ao primeiro colocado na categoria rádio o valor de R\$ 6 mil;
- 5.5. Ao vencedor na categoria televisão o prêmio será de R\$ 6 mil;
- 5.6. Para o primeiro lugar na categoria internet será conferido o prêmio de R\$ 5 mil;
- 5.7. Serão conferidos também aos premiados troféus ou diplomas.

## 6. TEMA

- 6.1. O 2º Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos terá como tema **“Morosidade do Judiciário: atentado à cidadania”**

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não poderão participar do Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos:
  - § membros das comissões do Prêmio, funcionários da OAB-CE e seus parentes;
  - § profissionais que tenham prestado serviço a OAB-CE até 1 (um) ano antes do lançamento do prêmio;
  - § pessoas que não tenham formação acadêmica em Comunicação Social-Jornalismo e que não possuam registro profissional na referida área.
- 7.2. Os trabalhos que não atenderem as exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.
- 7.3. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### CADASTRO DE JORNALISTAS | Preencher todos os campos

#### DADOS PESSOAIS

**Nome do Autor** (no caso de trabalho em equipe, um jornalista fica responsável pela inscrição dos demais integrantes)

---

---

**Registro Profissional**

**CPF**

---

**Assinatura Jornalística**

---

**Email**

---

#### DADOS PARA CONTATO

**Endereço**

---

---

**Número**

**Complemento**

**Bairro**

---

**CEP**

**Cidade**

**UF**

---

**Telefones (com DDD)**

---

A ficha de inscrição com as seis (6) cópias das matérias e/ou reportagens devem ser encaminhadas pelos correios ou pessoalmente, em envelope lacrado, à Coordenadoria de Comunicação da OAB-CE (Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres - CEP 60130-110 - Fortaleza-CE), juntamente com a cópia do registro profissional.